



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) 51/2026 CAUPR

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CAUPR/SUPGA - Supervisão de Gestão Administrativa do CAU/PR**Responsável pela Demanda:** ALEX SANDRO MORAIS MONTEIRO**E-mail:** alex.monteiro@caupr.gov.br **Telefone:** (41) 3218-0200**Objeto da futura contratação:** MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**Objeto trata-se:**

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores de incêndio, para sede e regionais do Conselho, para vistoria e recarga dos extintores que tem prazo de validade até outubro de 2026.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

Será necessário trocar a carga e manutenção dos extintores das regionais:

CURITIBA- quantidade: 25 unidades - obs. 11/BC 4kg, 3/BC 6kg, 4/CO² 6kg, 1/CO² 4kg, 1/ABC4kg, 5/ÁGUA 6kg;

MARINGA - quantidade: 2 unidades - obs. 2 ABC 4 kg

CASCADEL - quantidade: 3 unidades - obs. 3 ABC 4kg

PATO BRANCO - quantidade: 1 - obs. 1 ABC 4 kg

LONDRINA - quantidade: 2 - obs. 2 ABC 4 kg

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

29/06/2026

Documento assinado eletronicamente

ALEX SANDRO MORAIS MONTEIRO

Gerente administrativo

Documento assinado eletronicamente

ORMY L. HÜTNER JÚNIOR

Autoridade Competente/Gerente Geral do CAU/PR

Curitiba (PR), 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO MORAIS MONTEIRO, Gestor(a) de Contrato**, em 15/06/2026, às 14:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR, Gerência Geral**, em 15/06/2026, às 14:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8327CF58** e informando o identificador **1023918**.